



DECRETO Nº 2.041 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por tendência de excesso de arrecadação, no valor total de R\$ 278.069,97 (duzentos e setenta e oito mil, sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), para reforço de dotação consignada no orçamento geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.880, de 16 de dezembro de 2019;

Considerando a necessidade de realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, para assegurar o custeio de despesas relacionadas ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente da atual pandemia provocada pelo Coronavírus;

Considerando que foram transferidos, do Fundo Nacional de Saúde – FNS ao Município de Saquarema, recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio SUS, Grupo: Coronavírus COVID-19, no valor a ser suplementado, como reforço de dotação, conforme estabelecido abaixo;

Considerando, o disposto no artigo 41, inciso I combinado com artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por tendência de excesso de arrecadação no orçamento geral do Município, consignado à Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 278.069,97 (duzentos e setenta e oito mil, sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), para reforço orçamentário conforme disposto no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrado em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 13 de agosto de 2020.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.041 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte	Excesso apurado	Suplementação
Materiais Médicos ou Hospitalares			1216		278.069,97
1142	16.020.10.302.0026.1.005	3.3.90.30.05.00.00			
			TOTAL:	278.069,97	278.069,97

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fundamentação legal: inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Justificativa	Fonte	Valor
Tendência de excesso de arrecadação em decorrência de apuração, neste ano, de receita não prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA, vigente para o presente exercício de 2020. Tais recursos se referem à transferência procedida ao Município de Saquarema – RJ pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS, referente ao “Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio SUS, Grupo: Coronavírus COVID-19”, para enfrentamento, âmbito deste Município, da emergência de saúde nacional provocada pela respectiva pandemia.	1216 - Custeio SUS – COVID19	278.069,97
TOTAL:		278.069,97

Saquarema, 13 de agosto de 2020.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita